PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04636/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Manoel Laurindo de Castro, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Rua Café Filho c/ 5,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 6,40m
LESTE - Olívia Rodrigues de Carvalho c/ 14,90m
OESTE - José Neves de Oliveira c/ 14,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/07/95